

#### **PACTO EMPREENDEDORES**

TURISMO RURAL CONSCIENTE: JUNTOS PELO TURISMO

Empreendedores líderes do setor de Turismo Rural, atentos ao cenário atual e apoiados por experts em Turismo e Entidades Parceiras, reunidos, juntaram esforços em prol da retomada consciente e responsável das atividades do Turismo Rural no Brasil e, para enfrentar os desafios que chegaram com a pandemia COVID-19, criaram o coletivo **TURISMO RURAL CONSCIENTE: JUNTOS PELO TURISMO**, pois entendemos que adotar políticas empresariais de responsabilidade social, em prol da segurança de todos, da saúde e de sustentabilidade, deve ser o eixo norteador que encoraja nossa atividade, procurando assim, contribuir com soluções em prol do desenvolvimento de um Turismo Rural brasileiro moderno, responsável e profissional, sem perder a ruralidade.

É importante ressaltar que este grupo é formado por empreendedores com forte sentimento de responsabilidade socioambiental e isso nos distingue no mercado. Reconhecemos que este é o momento de mostrar união, cuidado e solidariedade com nossos colaboradores, fornecedores e com a sociedade, bem como, que é fundamental apresentar publicamente nossos objetivos como um instrumento de Comunicação de Engajamento que descreve os nossos esforços na implantação de cinco eixos norteadores mínimos de conduta empresarial consciente, quais sejam:

1. Os empreendedores reunidos neste coletivo apoiam e serão signatários de todos os protocolos recomendados, e estabelecidos pelas autoridades de saúde, procurando, assim, ter atitudes empresariais responsáveis que reconhecem a complexidade da crise que atinge o segmento do Turismo Rural. Dessa forma, seguiremos as diretrizes básicas de contingenciamento, procurando cumprir com medidas emergenciais para a mitigação da crise e seguir o caminho ético que prestigia as orientações com embasamento científico, obedecendo rigorosamente aos protocolos e recomendações sanitárias das autoridades de saúde conforme o direcionamento apontado pela Organização Mundial da Saúde no combate à COVID-19. A reabertura dos empreendimentos aderentes ao coletivo Turismo Rural Consciente somente acontecerá se estritamente orientada pelos atos normativos da Administração Pública local, sempre com protocolos e treinamentos internos para preservar a saúde e a segurança de todos.



- 2. "Ninguém fica para traz" recuperando a confiança através da segurança. por isso os empreendimentos signatários deste coletivo, além de adotar atitudes de prevenção contra a COVID-19 estabelecidas pelas autoridades, especialmente, estamos cuidando atentamente de nossa família que recebe os visitantes do Turismo Rural, sendo estes mesmos cuidados estendidos aos trabalhadores, parceiros e visitantes. Implantamos motivados por este princípio, obrigatoriamente, algumas práticas mínimas para oferecer garantias de segurança, tais como:
  - (2.1) Protocolos Básicos Essenciais e Transversais de distanciamento social, higiene e sanitização dos ambientes, segurança aos colaboradores e hóspedes, além de estabelecer comunicação contínua e prever ações de monitoramento das medidas adotadas.
  - 2.1.1 Medidas de Distanciamento Social e Prevenção de Contágio, adaptando as estruturas para atender às regras propostas.
  - 2.1.2 Medidas de Sanitização de Ambientes Higienização de Equipamentos Áreas

    Turísticas
  - 2.1.3 Medidas de Higiene Pessoal Visando Promover Segurança aos Familiares Diretamente Envolvidos com Atendimento das Atividades Turísticas, Colaboradores, de uma forma em geral e Turistas.
  - 2.1.4 Medidas de Monitoramento dos Procedimentos Adotados, harmonizando e coordenando protocolos e procedimentos.
  - 2.1.5 Medidas de Comunicação

As medidas adotadas pelo coletivo seguem diretivas gerais estabelecidas pelo Ministérios do Turismo do Brasil <a href="http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/">http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/</a> Selo Turismo Responsável, considerado PROTOCOLO BÁSICO comum à todas as atividades <a href="http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/segmento/meios-de-hospedagem.php">http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/segmento/meios-de-hospedagem.php</a> e demais PROTOCOLOS ESSENCIAS E TRANSVERSAIS <a href="http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/segmento/meios-de-hospedagem.php">http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/segmento/meios-de-hospedagem.php</a>.



# (2.2) Protocolos Específicos(adotados quando da existência produtos correlatos)

- 2.2.1 Visitas Rurais (área de produção, adegas, outros). Os espaços externos devem estar delimitados e sinalizados. Caberá aos empreendimentos realizar a marcação de áreas de fluxo na área de lazer rural e natural, garantindo o distanciamento social necessário à saúde de todos, inclusive, com barreiras físicas implantadas em áreas de maior circulação. Caberá ao empreendimento manter a ventilação e circulação de ar em todas as áreas do empreendimento.
- 2.2.2 Recomenda-se, dentro do possível, não permitir contato com superfícies e equipamentos da produção rural. Caso não seja possível pela característica da visitação é necessário constante higienização.
- 2.2.3 No início da visita guiada informar ao como será realizada a visita e as possíveis atividades e restrições, informando as medidas preventivas e de segurança.
- 2.2.4 Em caso de visitas livres, caso existam várias possibilidades de itinerários recomenda-se evitar aglomerações, que se cruzem grupos e oferecendo apoio ao visitante de sinalização externa das rotas, material informativo como mapas e meios eletrônicos dos itinerários recomendados.
- 2.2.5 Em caso de visitas com autoguias, será fomentado o uso de auriculares próprios dos clientes ou caso sejam oferecidos pela empresa os mesmos devem ser depositados na saída de maneira individual em recipiente previamente estabelecido e devem ser desinfectados após cada uso.
- 2.2.6 Transporte em veículos da propriedade (trator, outros) este deve ser desinfetado após cada uso, prestando maior atenção aos locais de maior contato como volantes, pontos de segurança, assentos, se recomendando a instalação de uma proteção para o condutor atendendo sem aglomeração e seguindo os espaçamentos definidos pelas autoridades sanitárias competentes.
- 2.2.7 Todo e qualquer equipamento utilizado para a realização de atividades, como ferramentas e instrumentos para o colha e pague, ou equipamentos de segurança para práticas diversas como passeios a cavalo ou outras atividades deverão ser higienizados corretamente e deverão ser utilizados de maneira individual.
- 2.2.8 Nos pontos de venda da produção local, agroindústria artesanal deve existir a ampliação dos cuidados com a permanente higienização de superfícies, cuidados no manuseio de produtos, uso de EPIs pela equipe e exigência de



uso de máscaras pelos turistas, em especial em espaços sem ventilação suficiente e se fomentará o pagamento por meio eletrônico. Deve ser estabelecido número máximo de visitantes cumprindo a determinação das distâncias mínimas de segurança.

- 2.2.9 Em empreendimentos em que seja oferecido o serviço de degustação, deverá ser garantido o uso de utensílios adequados higienizados constantemente e/ou descartáveis, bem como proteção de alimentos, devendo-se, também, evitar qualquer tipo de aglomeração para a realização do serviço. Os serviços de degustação devem ser ofertados em espaços abertos, a degustação deve ser servida de modo individual e seguindo distância de segurança interpessoal. Em caso de não ser possível degustação em condições de segurança mínima estabelecida, recomenda-se cancelar atividades sendo substituídas por entrega de mostras individuais, bem como, seguir as boas práticas de Manipulação de Alimentos (Resolução ANVISA no 216/040), com especial cuidados com os resíduos provenientes, descartando EPI's e utensílios descartáveis e recipientes específicos.
- 3. Os empreendedores do coletivo "Turismo Rural Consciente" oferecem Turismo Rural de qualidade e propõe ações para a retomada das atividades redesenhando nossas ofertas turísticas com a finalidade de fortalecer os circuitos e atividades locais. Propomos o resgate da cultura local, da gastronomia regional e da identidade familiar, reconhecendo esses valores como nosso patrimônio. Oferecemos um turismo que permita aos nossos visitantes se engajarem cada vez mais em nossa forma de viver voltada para a valorização da vida rural.
- 4. Acreditamos na cooperação e nas parcerias entre empresários locais e fortalecimento das cadeias curtas, assim, mobilizando recursos internos e prestigiando a rede rural local, com ênfase na prioridade de comercialização dos produtos locais e regionais. Fortalecemos os elos de cooperação, aumentando o compartilhamento de conhecimentos mútuos, promovendo o desenvolvimento e a difusão de parcerias público-privadas e com a sociedade civil, eficazes, que mobilizem o cumprimento dos princípios comuns em prol de alcançar metas dos Objetivos de Desenvolvimento ODS estabelecidos na Agenda 2030.
- 5. Adotamos boas práticas e atitudes sustentáveis no Turismo Rural, reconhecendo que o turista da ruralidade valoriza a gestão responsável e contribuindo assim para aumentar a sustentabilidade da atividade e seguindo as condutas mínimas propostas pelo Manual de Atitudes Sustentáveis e Boas Práticas do Turismo Rural,



que promove iniciativas e projetos de preservação do patrimônio ambiental. Reafirmamos, dessa forma, que nos preocupamos cada vez mais com o lixo produzido no local, com os resíduos sólidos e efluxos locais, com a diminuição da produção de carbono e com o uso consciente dos alimentos e de nossa forma de produção. Ressaltamos, ainda, a nossa preocupação com atitudes proativas no sentido de minimizar as mudanças climática, da diminuição do consumo de produtos industrializados e do aumento do consumo de produtos orgânicos e artesanais locais. O fortalecimento da cadeia produtiva rural sempre será nossa meta prioritária.

Ao fim, somos comprometidos pelo apoio mútuo, acreditando, com isso, que estamos implementando uma forma de valorização dos membros do coletivo Turismo Rural Consciente, que adotam esforços especiais para cumprir condutas mínimas de qualidade, promovendo assim este pacto e fortalecendo a Rede Brasil de Turismo Rural.

Reconhecemos que o caminho é desafiador, mas fundamentalmente urgente e necessário para preservar a qualidade, a responsabilidade, a identidade e a sustentabilidade, a partir da adoção das condutas aqui propostas, redigidas de modo simples, para maior entendimento de todos.

A responsabilidade deste coletivo tem como princípio fundamental criar confiança. Destacando que temos confiança no Turismo Rural brasileiro e que temos confiança nesta marca Turismo Rural Consciente e na nossa proposta de responsabilidade. Queremos conectar nosso visitante com o local, com o natural e seguro, justo para todos.

# Este documento foi assinado pelos empreendedores listados link abaixo https://www.facebook.com/Turismo-Rural-Consciente-Todos-Pelo-Turismo-Brasil-113792040355259/

\*\*\* ATENÇÃO: O movimento é um espaço aberto para todos os profissionais do Turismo Rural Consciente que aqui podem exercer sua responsabilidade, solidariedade e cidadania, ampliando relacionamentos, trocando conhecimentos, abraçando objetivos comuns e preparando uma retomada mais forte. Porém, ressalte-se que as medidas recomendadas nesse documento são um compromisso daqueles que o estabelecem em comum acordo de fielmente cumprir todos os requisitos nele elencados, mediante prévio cadastro em documento anexo CADASTRO TURISMO RURAL CONSCIENTE, para poder efetivamente participar do coletivo e usar a marca Turismo Rural Consciente e, assim, contribuir sinceramente para a eficácia do direito fundamental à saúde, para a integração da gestão do turismo e, quando chegar o momento, para a retomada gradual, segura e responsável do fluxo turístico. Saliente-se também que o visitante que não se sentir contemplado por estas normativas pactuadas terá o canal do Instituto de Desenvolvimento do Turismo Rural contato@institutobrasilrural.org.br para informar os fatos e, ainda, que os membros do coletivo devidamente cadastrados analisarão os fatos expostos para deliberar sobre a manutenção do membro denunciado no coletivo.